LEI Nº 6283, DE 30 DE OUTUBRO DE 2000

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA PAULO FIGUEIREDO NOGUEIRA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Paulo Figueiredo Nogueira a atual Rua "33", situada no Bairro Ondina Vasconcelos de Oliveira, iniciando-se na Rua 38, entre as quadras 52 e 53, com término na Rua 32 em frente a quadra 50 do mesmo bairro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal encarregado dc providenciar a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, a Telecomunicações de Minas Gerais - TELEMAR, ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE, e aos Cartórios de Registro de Imóveis,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 30 de outubro de 2000.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município